

## MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA COVID19

### ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES E PENSIONISTAS SUSPENSO

No âmbito do cenário de pandemia de COVID-19 em Portugal, a Futuro tem vindo a acompanhar a evolução da situação e tem implementado diversas medidas de prevenção de acordo com as boas práticas emitidas pela DGS e OMS.

Assim, tendo sido decretado pelo Governo novo confinamento parcial a partir de 4-nov e no sentido de mitigar o risco de contágio, os Empregados da Futuro encontram-se novamente a trabalhar, na sua generalidade, em regime de teletrabalho, assegurando todo o serviço da Empresa.

No entanto, houve necessidade de **suspender temporariamente o atendimento presencial**. Agradecemos, por isso que nos contacte utilizando os canais à distância.

Telefone: **707 222 222** | Email: [apoioclientes@futuro-sa.pt](mailto:apoioclientes@futuro-sa.pt)

### REEMBOLSO DE PPR – SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO COVID19

De acordo com o Artº 325-D aditado à Lei do orçamento de Estado (Lei 2/2020 de 31 de março) em 24 de julho pela Lei 27-A/2020, é permitido o reembolso de PPR até ao limite mensal do IAS (438,81€) para situações relacionadas com a COVID19, designadamente doença, assistência a filhos ou netos, layoff, desemprego ou pagamento de rendas de habitação própria e permanente alvo de moratória (neste último caso com o limite mensal de 658,22€). **Aplicável até 31 de dezembro/2020.**

**Informe-se com a Futuro sobre as condições de acesso.**

### SOBRE A FUTURO

Enquanto sociedade gestora e empresa certificada (ISO 9001), a Futuro prima por um cuidado modelo de gestão, possuindo uma situação financeira robusta, atestada por uma margem de solvência de 140,6% (à data de 31-12-2019) e tem estado na linha da frente para manter ininterruptamente o serviço de gestão de fundos de pensões e o atendimento de todos os seus clientes.

*Texto atualizado em 04-11-2020*